



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01



LEI Nº 290/2020

“DISPÕE SOBRE NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA”.

O Sr. **Edilomar Nery de Miranda** prefeito do municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nominada de **AVENIDA ABRÃO PEREIRA DE MIRADA** as ruas Sousa Lima e rua Holanda que se inicia no bairro Vila Lobão, passa pelo bairro Vila Mariana e finaliza no Residencial Manoel Rocha nesta cidade conforme parágrafos.

Parágrafo Único – A artéria de que tratar o caput cruza com as ruas Ceara, Gonçalves Dias, Raimundo Mota, Pará, Pernambuco, Brasil, Itália finalizando na Avenida da América.

Art. 2º - Fica nominada de **RUA MAURILIO DE SOUSA MIRANDA (Rua Maurilio de Sousa)**, a Rua Ceará que se inicia na rua Liberato Rocha e termina no Estádio Mirandão.

Parágrafo Único – A artéria de que tratar o caput cruza com as ruas Projetada B, Piauí, Maranhão, Pará, Pernambuco, Brasil e Itália.

Art. 3º - Fica nominada de **RUA ALECSANDRA NERES** (a rua Piauí), que se inicia na rua Roraima e termina na rua Ceará do bairro Vila Mariana.

Art. 4º - Fica nominado de **RUA MARIA DE FÁTIMA SOUSA (Rua Maria de Fatima)**, a rua D, que se inicia na rua França e termina na rua C, no bairro Vila Silvino (vila bolacha).

Art. 5º - Fica denominada **PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, nome fantasia **Praça de Fatima**. A referida praça fica localizada na Rua 1 com Rua Piauí no Bairro Vila Ita.

Art. 6º - Fica denominada de **RUA ALDERINA FERREIRA SILVEIRA (Alderina Silveira)**, a rua Paraná, que se inicia na Avenida João Boueres e termina na Avenida Balera na Vila Silvino.

Art. 7º - Fica denominada de Rua **FRANCISCO MONTEIRO** a Rua B, que se inicia na rua Pernambuco e termina na rua Espanha na vila Silvino (vila bolacha)

Art. 8º - Fica denominada de rua **TEREZA SOARES DOS REIS (Rua Tereza Soares)** a rua Belém que se inicia na Avenida João Boueres e termina na rua Afonso Feitosa.

Art. 9º - Fica denominada rua **FRANCISCA LOPES SILVA (Rua Francisca Lopes)** a rua Brasil que se inicia na Avenida João Boueres e termina na travessa com a rua Sarapião Costa.

Art. 10 - Fica denominada de Rua **JOSÉ VITORINO DA SILVA (Rua José Vitorino)** a rua Goiás que se inicia, na travessa da rua Ceará e termina na rua principal na vila lobão divisa com a vila Mariana.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01



Art. 11 - Fica denominada **RUA RITA VIANA DOS SANTOS (Rua Rita Viana)** a rua Gonçalves Dias que se inicia na rua Piauí e termina após o cruzamento da Avenida Abrão Pereira.

Art. 12 - Fica denominada rua **MINELVINO PEREIRA DE CARVALHO (rua nequinha)**, a rua Amazonas que se inicia na rua Piauí e termina na rua Pernambuco na vila mariana.

Art. 13- Fica denominada de rua **MARIA DO SOCORRO BEZERRA (Rua Maria Bezerra)** A RUA C, que se inicia na Rua Pernambuco e termina na rua D.

Art. 14 - Fica denominada **WAGNA PIRES DO NASCIMENTO JORGE (Wagna Jorge)** a rua Amapá que se inicia na Rua Pernambuco e termina na rua projetada B, na vila mariana.

Art. 15 - Fica denominada de rua **LINDALVA BANDEIRA NERES, (rua Lindalva Bandeira)** a rua ACRE que se inicia na rua Liberato Rocha na vila Mariana e termina na rua Suécia no Residencial Manuel Rocha.

Art. 16 - Fica denominado de **CEMITÉRIO CAMPO DA SAUDADE**, o cemitério público da sede do município na vicinal de acesso a tabatinga e outras localidades da zona rural do município.

Art. 17 - Fica denominada da **MARGINAL JOSÉ FERRAZ-** A marginal esquerda da BR 010 – sentido Belém Brasília.

Art. 18 Fica denominada de **EDUVIRGEM MARIA DA SILVA (rua Eduvirgem)** a rua A, que se inicia na rua Pernambuco a Avenida Balera na Vila Silvino (vila bolacha).

Art. 19 -fica o executivo municipal, abrigado a promover o necessário, para sinalização, e de dar ampla publicidade a esta lei, assim como todas as despesas necessárias às providencias serão oriundos de recursos próprios, e ou, de repasses, desde que obedeça a legislação em vigor

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2020.



EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal